



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

Excelentíssimo Senhor  
FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA  
Prefeito Municipal de São Simão  
Nesta

**Assunto:** SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES COM CHEFE DE COZINHA ESPECIALIZADA PARA COMANDAR A COZINHA PRINCIPAL DURANTE A EDIÇÃO DO 15º FESTIVAL GASTRONÔMICO ESPORTIVO E CULTURAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO.

Senhor Prefeito,

O Secretário de Turismo e Meio Ambiente, vem solicitar autorização para abertura de processo para Contratação de empresa especializada em preparação de refeições com chefe de cozinha especializada para comandar a cozinha principal durante a edição do 15º Festival Gastronômico esportivo e cultural, no Município de São Simão-GO.

Nestes Termos aguarda Providências.

São Simão-GO, de 28 de março de 2023.

**Rafael Trovatti Miranda**  
**Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em preparação de refeições com chefe de cozinha especializada para comandar a cozinha principal durante a edição do 15º Festival Gastronômico esportivo e cultural, no Município de São Simão-GO.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços e participação da Chefe atenderão às necessidades da Secretaria de Turismo para a Realização do “15º FESTIVAL GASTRONÔMICO ESPORTIVO E CULTURA” na Praia do Lago Azul, que acontece tradicionalmente no município.

A realização desse evento justifica-se pela competência do Município de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, possibilitando a geração de fonte alternativa e incremento de renda ao comércio local e prestadores de serviços temporários, por meio da movimentação adicional de pessoas neste período, visto que a proposta é propiciar, além de cultura e entretenimento para a população de São Simão, o viés empreendedor, pois movimenta o comércio local, a rede hoteleira, gerando renda e empregos temporários, revigorando um evento tradicional no município.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 As obrigações e responsabilidades pela prestação dos serviços e participação, compete à CONTRATADA, nos seguintes termos:

- a) Acompanhamento e consultoria aos restaurantes locais, no levantamento dos pratos “carros chefes” da gastronomia Sãosimoense; quantificação e porcionamento para o atendimento de eventos de grande porte; preparação de lista de insumos a serem utilizados;
- b) Prestação de serviços e participação efetiva durante o 15º Festival Gastronômico Esportivo e Cultural de São Simão, na forma presencial, durante todos os dias do festival com a elaboração, finalização, sofisticação e organização da cozinha principal e seu respectivo cardápio;
- c) Disponibilizar durante o festival, além de chefe de cozinha a contratada deve disponibilizar equipe experiente na atuação de grandes eventos para o preparo dos pratos elencados no cardápio;

#### 4. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será de 30% (trinta por cento) em até 72 (setenta e duas) horas após assinatura do Contrato e 70% (setenta por cento) até 2 hs antes da realização do show, sendo que caso haja cancelamento da festa por motivos de saúde pública, ou caso fortuito, não haverá pagamento aos contratados.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

4.2 O prazo para empresa assinar o respectivo Termo de Contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para sua formalização.

## 5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

### 5.1 Das Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecimento de estrutura compatível a eventos de grande porte a fim de organização da cozinha principal, material de buffet para servir os referidos pratos elaborados.
- b) Realizar o pagamento conforme determinado neste Termo no valor integral da proposta apresentada;
- e) Arcar com regularizações e despesas de Licenças, Alvarás e demais necessários para realização do Evento;

### 5.2. Das Obrigações da CONTRATADA:

- a) Garantir o perfeito andamento da cozinha principal do evento conforme contratação, atendendo questões de dia, horários, bem como que este seja em conformidade com as demais prestações de serviços e participações em eventos de grande porte já prestados pela contratada;
- d) Arcar com todos encargos fiscais, tributários e trabalhistas inerentes a esta Contratação;

## 6. SANÇÕES POR INADIPLEMENTO

6.1 Fica estipulado a multa no valor de 10% do valor estipulado para a parte que infringir a qualquer cláusula constante no mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.

6.2 Fica acordado que a CONTRATANTE deverá ser informada e estar ciente do cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA, inclusive se houver fato superveniente que cause atraso na apresentação.

São Simão-GO, de 28 de março de 2023.

**Rafael Trovatti Miranda**  
**Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente**